CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
05
FL.
SERVIDOR 6046
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 865/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR ARNANDO LESSA

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre o monitoramento online da informação do horário das linhas de coletivos que compõe o transporte público em Salvador, e dá outras providências".

PARECER

Trata-se de PLE pertinente para o momento em que o executivo ultima providências legais para lançamento de licitação para concessão dos transportes coletivos urbanos de nossa Capital.

Como o componente proposto poderá onerar a planilha de custo ou criar despesas ao Poder Executivo, iniciativa que é vedada a esta CASA LEGISLATIVA , opinamos PELA REJEIÇÃO do PLE 865/2013 por contrariar o Artigo 176 do Regimento interno, sugerindo ao ilustre Autor que apresente sua proposta em Projeto de Indicação ou mesmo Requerimento ao Executivo, o que sem dúvida agilizará o atingimento do objetivo.

É o Parecer, SMJ.

Sala das Comissões, em 05 de Fevereiro de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

RECEBIDO
EM 11 / 02 / 14